



PREFEITURA DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANÁLISE TÉCNICA DAS AMOSTRAS

Município: Rio do Sul

Estado: Santa Catarina

Processo Licitatório: Pregão eletrônico nº207/2024

Empresa: Clean Up Comércio CNPJ: 14474219000137

Data de entrega das amostras: 18/11/2024

Encaminhamos o parecer técnico sobre a avaliação das características do material de higienização relacionado abaixo, referentes ao PE n. 207/2024. Foram considerados aspectos comuns para avaliar a qualidade e o rendimento dos produtos conforme especificações do Edital: informações da embalagem, concentração e diluição do produto, dentre outras características que podem ser observadas durante o uso da amostra.

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE

Amostra recebida para análise:

ITEM	PRODUTO	MARCA
LOTE I – ITEM 05	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS)	SANITVEG

LOTE I – ITEM 05	Desinfetante para hortifrutícolas (frutas, legumes e verduras) a base de hipoclorito de sódio no mínimo 1% e máximo de 2,5% com concentração de 100 a 250 ppm para desinfecção de alimentos, sem adição de corantes, fragrância ou quaisquer outras substâncias. Embalagem deve conter em seu rótulo o nome do produto, composição química, modo/procedimentos de diluição e modo de usar, data de fabricação, advertências, finalidade, no qual deverá ser para desinfecção de frutas, verduras e legumes, telefone de emergência médica, data de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde. As embalagens devem ser opacas, de plástico rígido e de difícil ruptura, de modo a não permitir interações do produto com o meio externo, com tampa rosqueável a fim de impedir vazamentos e pode ter bico dosador. Conteúdo mínimo de 300 ml por frasco. Data de validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto nas unidades escolares.
------------------	---

Marca	CLASSLIMP
Análise geral:	Produto apresentou boa diluição, granulação e adequação para a finalidade esperada: higienização de hortifrutis. Informações claras e de fácil compreensão para os manipuladores de alimentos. Deixa-se como sugestão deixar a colher dosadora na medida ideal para 1 litro, conforme indica a embalagem, pois assim o manipulador conseguirá colocar a medida corretamente sem a necessidade de efetuar cálculos.   Conclusão: Aprovada

Rio do Sul, 25 de novembro de 2024.

Aline de Moraes Martins

Nutricionista RT – Alimentação Escolar
Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul
CRN-10 2843